



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



PROJETO DE Lei nº. 1205/2022 de 09 de agosto de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro – Programa Benefícios Eventuais Estadual no valor de R\$ 13.462,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para atender as demandas da SEMAST e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 13.462,00** (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), oriundos do Programa Benefícios Eventuais Estadual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.130	Programa Benefícios Eventuais Estadual
<b>33.90.32.00</b>	<b>Mat. Bem ou Sv. P Distribuição Gratuita R\$ 13.462,00</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Nove Dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

**Sidney Borges de Oliveira**  
*Prefeito de São Felipe d'Oeste*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 739/2022 de 09 de agosto de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1205/2022** que “**Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro – Programa Benefícios Eventuais Estadual no valor de R\$ 13.462,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para atender as demandas da SEMAST e dá outras providências**”.

Esse pedido de abertura de crédito diz respeito a repasse do Governo Estadual relativo ao Programa Benefícios Eventuais Estadual.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

